



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **DECRETO Nº 267/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**ALTERA O DECRETO 254 DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e com o Decreto n.º 534 de 26 de março de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 254, de 25 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 4º-A e 6º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-A.** Fica autorizado, em todo o território do Município de Treviso, a partir de 30 de março de 2020, o funcionamento de agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito, exclusivamente para atendimento de pessoas que necessitem de serviços presenciais.

“**Art. 6º-B.** Ficam consideradas como essenciais as atividades relacionadas à conservação de vias públicas municipais e a execução de obras públicas em todo o Município de Treviso.

§ 1º Aplica-se o disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 6º deste Decreto às atividades de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 30 de março de 2020.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**

Em, 30 de março de 2020.

**JAIMIR COMIN**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de março de 2020.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**

Secretário de Administração e Finanças